



DECRETO Nº 76/2017

Abre crédito adicional suplementar na lei
Orçamentária Anual de 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data na fonte 0.1.16.000103 Recursos de Multas de Trânsito, conforme as dotações abaixo indicada:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1201	Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	
15.452.0008.2061	Manutenção dos Serviços de Educação de Trânsito	8.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	8.000,00
(118) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	8.000,00
0.1.16.000103	Recursos de Multas de Trânsito	8.000,00
TOTAL:		8.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 06 de Julho de 2017.

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL